



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, contratação de locação de imóvel urbano, rua Maria Otenório, nº 773 Bairro Jardim Europa, para atender ao Convenio de Cooperação Técnica Nº 011/2021 entre a Prefeitura Municipal De Novo Progresso E A Secretaria De Estado De Ciência, Tecnologia, Educação Superior Profissional E Tecnologia - SECTET, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Forma Pará é um Programa de Estado, de caráter inovador e municipalista, instituído pela Lei 9.324/21, que possibilita a união do Governo do Estado, Instituições de Ensino Superior – IES, Prefeituras e Associações Municipais com objetivo de expandir a oferta de vagas dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológica) e pós-graduação nos municípios da Federação.

O referido Programa é desenvolvido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), e contempla os 144 municípios do Pará com o objetivo de levar o ensino superior a todos os municípios.

Novo Progresso não contava com a oferta gratuita de cursos de graduação. Contudo, após a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a SECTET garante atualmente, respectivamente, os cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Oeste do Pará, Engenharia Agrônômica pelo Instituto Federal do Pará – Campus Itaituba e, neste semestre, ofertará Direito, também pela Universidade Federal do Oeste do Pará.



Até então, as aulas eram ministradas na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves. No entanto, com o aumento da oferta de cursos, a referida unidade de ensino não oferece espaço físico para a ministração das aulas; o município também não conta com infraestruturas próprias e adequadas onde seja possível receber os 138 (cento e trinta e oito) acadêmicos dos três cursos em andamento.

Diante do contexto, faz-se necessária a locação de um espaço físico apropriado para as aulas, implementação de uma biblioteca, de laboratórios de informática e de engenharia, de uma sala de coordenação e sala de professores.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial Maria Otenório, nº 773 Bairro Jardim Europa, insc. Imobiliária : 01.07.495.24.01 composto por 466,0 m² área total Construída com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para a Secretaria Municipal de Educação Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contratados da data da dia 10 de fevereiro de 2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:



- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Evolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 – DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo um total de 108.000,00 (cento e oito mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. **Lauro Luiz de Moura** no **Banco da Sicredi**, Ag. Nº 0818 Conta nº **54745-0** e-mail : Cel: (93) 98114-0916

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato

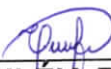
8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 06 de fevereiro de 2023

Respeitosamente,



CLAUDILÉIA DOS SANTOS
Secretária de Administração
e Planejamento